



ATO EXECUTIVO R-Nº 051/2020

Altera o Ato Executivo R-Nº 009/2020 e dá outras providências.

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207 da Constituição Federal que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO as diversas ações e medidas de prevenção e enfrentamento adotadas pela Universidade de Taubaté, desde o início da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO implantação dos protocolos de saúde e prevenção ao contágio da Covid-19, visando a retomada regular, consciente e segura das atividades administrativas e de apoio às atividades acadêmicas; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Ato Executivo R-Nº 009/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido Parágrafo único ao artigo 4º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, com a seguinte redação

“Art. 4º (....)”

“Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão das cerimônias de formatura serem realizadas de forma presencial, devendo haver a necessária solicitação da Comissão de Formatura e aprovação, respectiva, do Departamento e da Pró-reitoria de Extensão, exigindo-se a adoção rigorosa dos protocolos de saúde e prevenção ao contágio da Covid-19.”

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 24 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria